

PORTARIA Nº 806, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Concede o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade para o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal, Sr(a). JOSÉ AFONSO MOMPEAN, na forma que especifica.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e **EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pelos arts. 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **JOSÉ AFONSO MOMPEAN** é titular do cargo efetivo de MARCENEIRO, na Prefeitura Municipal de Valinhos, desde 05 de abril de 1999, nomeado(a) através da Portaria nº 7.424/1999;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes dos autos do processo administrativo protocolado sob nº 450/2023-VALIPREV, devidamente instruído pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 208 da Lei Municipal 4.877/2013, ao(à) segurado(a) **JOSÉ AFONSO MOMPEAN**, matrícula nº 21.798, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXX.XXX.498-67, com proventos no valor de R\$ 3.104,04 (três mil, cento e quatro reais e quatro centavos), correspondentes à integralidade da última remuneração, incluindo verbas fixas e incorporadas.

(Portaria nº 806/2024)

fl.02

Art. 2º. O(a) segurado(a) terá direito à paridade ativo-inativo e os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e na mesma data em que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. É concedido o abono de permanência, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2023, com fundamento no art. 212, § 3º, da Lei Municipal 4.877/2013.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Valinhos, 25 de janeiro de 2024.

CARINA MISSAGLIA

Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI

Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 450/2023-VALIPREV.

Vinícius Rafael Cardoso Barbosa dos Santos
Agente Administrativo
Departamento Jurídico